

**EDITAL FAIFSul Nº 21/2024 PROCESSO PÚBLICO DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO
JUNTO AO IFSUL**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para Seleção de profissional para a função de Articulação Comunitária – pessoa física, para atuar no Projeto de extensão ESTAÇÃO CULTURAL JARDIM DAS FLORES na AÇÃO: promoção de oficinas relacionadas à produção artística voltada a crianças, adolescentes, jovens e mulheres residentes no bairro Jardim das Flores/ Camaquã (RS), conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5. O candidato que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail ecjf.2024@gmail.com
- 1.7. Esta ação está vinculada a uma proposta que visa ampliar as possibilidades de atuação profissional de crianças, adolescentes, jovens e mulheres trabalhadoras, ao proporcionar, ainda que temporariamente, renda e meio de subsistência. Além de gerar a oportunidade de acessar o conhecimento da área de cerâmica e teatro, a fim de contribuir para uma formação cidadã fomentando o protagonismo.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se à seleção de profissional para atuar como articulador comunitário.
- 2.2. Será selecionado 01(um) candidato para atuar como articulador comunitário no bairro Jardim das Flores/ Camaquã (RS).
- 2.3. A seleção ocorrerá por meio de entrevista. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados na entrevista realizada pela Comissão de Seleção.
- 2.4. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior deste projeto, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às informações e documentação exigida neste Edital.
- 3.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro I, que contém o cronograma e as datas das publicações:

Quadro I – Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	de 01/04/2024 a 10/04/2024
2º	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	11/04/2024
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	11/04/2024
4º	Divulgação do Resultado dos Recursos/Relação Definitiva de Inscritos e Divulgação das datas e horários das entrevistas	12/04/2024
5º	Realização das entrevistas presencial - manhã	14/04/2024
6º	Resultado Preliminar da Classificação	15/04/2024
7º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	18/04/2024
8º	Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	19/04/2024

- 3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço de email ecjf.2024@gmail.com Abaixo as especificações do e-mail:
Assunto: EDITAL FAIFSUL Nº 21/2024 - NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)
O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min do dia 10/04/2024, data limite para as inscrições, com a seguinte documentação em anexo:
- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
 - b) Cópia da cédula de identidade - RG;
 - c) Cópia do cadastro de pessoa física - CPF;
 - e) Cópia do comprovante de residência que ateste moradia no bairro Jardim das Flores pelo período superior a 1 (um) ano.
- 3.4. Caso não haja candidato (s) habilitado (s), ficará a cargo da Comissão deste processo Seletivo abrir uma nova seleção.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: ecjf.2024@gmail.com contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSUL ____/2024] - [NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado, conforme datas previstas no Quadro I - Cronograma.

5. DAS ATRIBUIÇÕES, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 5.1.** É requisito que os candidatos apresentem as seguintes condições:
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;
 - possuir conta bancária corrente ou poupança em seu nome (não pode ser conta conjunta).
 - residir no bairro Jardim das Flores/ Camaquã (RS) por período superior a um ano.
- 5.2.** A Fundação disponibilizará, ao candidato selecionado, os recursos necessários para a execução da tarefa.
- 5.3.** O articulador comunitário atuará de forma presencial na comunidade acompanhando o desenvolvimento das oficinas, bem como os deslocamentos dos participantes nas atividades, promovendo a articulação entre comunidade foco, equipe de coordenação, bolsistas e oficineiros nos dias e horários de realização das oficinas, podendo estes serem flexibilizados para atender as demandas do projeto em outros dias.
- 5.4.** Carga horária semanal de 20h.
- 5.5.** As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelos candidatos durante toda a execução do projeto.
- 5.6.** O articulador comunitário selecionado receberá pelo acompanhamento da execução das oficinas, na frequência de dois dias na semana e pelo período de 9 meses, o valor R\$ 2000,00 mensais, em parcela única, de R\$ 2000,00 (dois mil reais).
- 5.7.** O pagamento total da bolsa no valor de R\$ 2000,00 será realizado 60 (sessenta) dias após a contratação, em parcela única.
- 5.8.** O prazo de realização das atividades do articulador é de 9 meses a partir de maio de 2024, podendo ser alterado conforme necessidade de ajustes do calendário.
- 5.9.** A contratação do articulador comunitário está condicionada à inscrição mínima de 10 (dez) participantes inscritos em cada oficina.
- 5.10.** O procedimento administrativo para pagamento será por meio de depósito em conta bancária corrente ou poupança em nome do próprio candidato. O mesmo se dará após autorização do coordenador e fiscal do convênio. Após essa autorização será emitido recibo para o bolsista assinar e assim será feito o pagamento.
- 5.11.** Se, em caso de força maior, ocorrer a desistência do credenciamento na participação deste Edital, o candidato selecionado deverá apresentar documento comprobatório do manifesto, devendo a ação ser comunicada por meio do e-mail ecjf.2024@gmail.com com ciência de todos os envolvidos. O pagamento da bolsa será proporcional aos dias trabalhados.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do IFSul e da FAIFSul.
- 6.2.** Após a homologação da inscrição, ocorrerá entrevista que será realizada de forma presencial no Campus Camaquã do IFSul, rua Ana Gonçalves da Silva, 901- bairro Olaria.
- Na entrevista será atribuída pontuação de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e servirá de ranqueamento para a classificação final.

- 6.3.** No caso de haver candidatos inscritos e selecionados em número maior que o número de vagas, será feito um CADASTRO RESERVA, segundo a ordem de classificação, para o caso de desistência ou descredenciamento da pessoa física inicialmente credenciada.
- 6.4.** Caso a documentação não seja entregue conforme requisitos deste edital, incluindo prazo para envio, o credenciamento do candidato será cancelado. Haverá um novo chamamento, considerando o próximo candidato na lista de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1.** No caso de empate, será adotado o critério de maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1.** A divulgação será realizada na página <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro I.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Após contato da comissão, para a contratação o candidato deverá encaminhar para ecjf.2024@gmail.com um e-mail com o título: CONTRATAÇÃO - NOME DO CANDIDATO, os seguintes os seguintes documentos:
- Comprovante de residência.
 - Comprovante dos dados bancários.
 - Cópia da cédula de identidade - RG
 - Cópia do cadastro de pessoa física - CPF

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1.** O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados neste edital.
- 11.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3.** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 11.4.** Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 11.5.** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 28 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **LEANDRO NEUTZLING BARBOSA**
Data: 28/03/2024 11:39:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Neutzling Barbosa
Coordenador



Osmar Renato Brito Furtado
Presidente FAIFSul

ANEXO I

EDITAL FAIFSUL ____/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ARTICULADOR COMUNITÁRIO

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE CELULAR:	E-MAIL:	

Relato de relação com a comunidade Jardim das Flores e intenção de integrar o projeto (anexar documentos, fotos, etc. que comprovem o relato da relação com a comunidade).

____ / ____ /2024

Assinatura